

Ata 22/2022,

Sessão Ordinária do dia 05 de Setembro de 2022.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 19 horas na Sala da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se a maioria vereadores para uma Sessão Ordinária. Constatando-se a ausência dos vereadores Gilmar e Camila. O presidente Celito faz a acolhida e agradece a presença de todos. Pede a vereadora Veronice que faca a leitura da ata da sessão anterior. Aprovada por unanimidade. Leitura das correspondências. Leitura da Pauta. O líder do governo pede para incluir na pauta o requerimento Nº 11/2022 que foi aceito por todos.Lido o Ratificação Nº 20/2022, fez o uso da palavra o vereador Rudinei. Aprovado por unanimidade. Lido o Requerimento Nº 11/2022, manifestou-se o vereador, Hilário. Aprovado por unanimidade. Lido o projeto de lei Nº 38/2022, baixou para CUP. Lido o Projeto de Lei Nº039/2022. Manifestou-se o vereador Hilário. Aprovado por unanimidade. Em seguida é iniciado o GRANDE EXPEDIENTE. Pela bancada do MDB, manifestaram-se os vereadores, Hilário, Veronice, pela bancada do PT manifestou-se o vereador Silvio. Pela bancada do PDT manifestou-se o vereador Alan. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerra a Sessão e convoca para a próxima Sessão Ordinária, no dia 12 de setembro de 2022, ás 19 horas, na Sala da Câmara de Vereadores. E para constar lavrei a presente ata que vai ser assinada pelo presidente e demais vereadores. Severiano de Almeida, 05 de setembro de 2022.



Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

CMV/OF.N°36/2022

Severiano de Almeida,06 de setembro de 2022.

Senhor Prefeito Municipal,

Com satisfação encaminhamos o presente expediente, com a finalidade de informar-vos sobre decisões desta Casa, em Sessão ordinária, realizada no dia 05 de

RATIFICAÇÃO 05/2022O Vereador Rudinei Vedovatto, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Severiano de Almeida-RS, vem por meio desta ratificar 1 diária e meia que utilizou para viagem a Porto Alegre -RS nos dias 11 e 12 de agosto de 2022, para participar de audiência com o Secretário da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para tratar de assuntos sobre andamento de solicitações para abertura de poços artesianos, cisternas e micro açudes. Aprovada por

REQUERIMENTO Nº 11/2022 A vereadora Camila Parcianello, bancada do MDB que subscreve o presente, vem a Vossa Senhoria, requerer seu licenciamento desta casa a partir do dia 09 do corrente mês, conforme laudo gestante, durante 120 dias. Aprovado por unanimidade.

PROJETO DE LEI Nº 038/2022, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2023-LDO.Baixou para CUP.

PROJETO DE LEI Nº 039/2022, autoriza o Executivo Municipal a alterar a redação do artigo 2º da lei municipal nº 2.927/2014, que dispõe sobre o auxílio ao profissional do Programa mais Médicos. Aprovado por unanimidade.

Aproveitamos a oportunidade para informar que a próxima sessão ordinária será no dia 12 de setembro de 2022, na Sala da Câmara as 19:00 horas.

Atenciosamente

PRESIDENTE

ILMO. SR MILTO VENDRUSCOLO PREFEITO MUNICIPAL SEVERIANO DE ALMEIDA - RS



Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/09/2022

RATIFICAÇÃO 05/2022 O Vereador Rudinei Vedovatto, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Severiano de Almeida-RS, vem por meio desta ratificar 1 diária e meia que utilizou para viagem a Porto Alegre -RS nos dias 11 e 12 de agosto de 2022, para participar de audiência com o Secretário da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para tratar de assuntos sobre andamento de solicitações para abertura de poços artesianos, cisternas e micro açudes.

PROJETO DE LEI Nº 038/2022, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2023-LDO.

PROJETO DE LEI Nº 039/2022, autoriza o Executivo Municipal a alterar a redação do artigo 2º da lei municipal nº 2.927/2014, que dispõe sobre o auxílio ao profissional do Programa mais Médicos.

-GRANDE EXPEDIENTE:

Ordem do dia: MDB-PT-PDT

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, AOS 02 DIAS DO

MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

Presidente do Legislativo



Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

ILMO.SR

CELITO BOLZAN

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SEVERIANO DE ALMEIDA RS

Protocolado em 02/03/22

Secretária/Responsável

RATIFICAÇÃO 05/2022

O Vereador Rudinei Vedovatto, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Severiano de Almeida-RS, vem por meio desta ratificar 1 diária e meia que utilizou para viagem a Porto Alegre -RS RS nos dias 11 e 12 de agosto de 2022, para participar de audiência com o Secretário da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para tratar de assuntos sobre andamento de solicitações para abertura de poços artesianos, cisternas e micro açudes.

JUSTIFICATIVA

Ratificar as diárias.

Sala das sessões aos 02 dias de SETEMBRO de 2022.

RUDINEI VEDOVATTO

Vereador MDB

CAMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA APROVADO POR UNANIMIDADE

ACVEDIANO DE ALMEIDA



Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

ILMO. SR.

CELITO BOLZAN

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

SEVERIANO DE ALMEIDA-RS

REQUERIMENTO Nº 11/2022

A vereadora Camila Parcianello, bancada do MDB que subscreve o presente, vem a Vossa Senhoria, requerer seu licenciamento desta casa a partir do dia 09 do corrente mês, conforme laudo gestante, durante 120 dias.

Severiano de Almeida,05 de setembro de 2022.

CAMILA PARCIANELLO

Vereadora do MDB



Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000 Fone/Fax: 54 3525-1122 www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROJETO DE LEI № 039/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N° 2.927/2014 O E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**

MILTO VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.927, passando a constar o que segue:

" Art. 2º A "Bolsa Auxílio Moradia" e a "Bolsa Auxilio Alimentação", compreenderá o valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), devendo ser empregado na locomoção ou outro meio de obtenção de sua moradia e alimentação.

Parágrafo Único (...)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.321 de 30 de agosto de 2021.

> GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA EM 1º DE SETEMBRO DE 20221.

> > Prefeito Municipal



Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000 Fone/Fax: 54 3525-1122 www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br CNPJ: 87.613.360/0001-47

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039/2022

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o Projeto de Lei nº. 039/2022, que alterada a redação do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.927/2014, que trata do auxilio ao medico do programa mais médico.

A alteração proposta visa alterar o valor do subsidio repassado ao médico, participante do programa mais médicos, que atua na Unidade Básica de Saúde, recurso utilizados para sua locomoção e alimentação, previstas pelo programa, custo único para a permanência do profissional em nosso Município.

O valor repassado hoje é de R\$ 3.300,00, valor este que será reajustado para o valor de R\$ 3.700,00, concedendo desta forma o índice de reajuste concedido aos servidores municipais (aproximadamente 12%), o médico justifica ser necessário o reajuste para sua permanência em nosso Município, tendo em vista que o último reajuste se deu em setembro de 2021, por tanto a reposição inflacionaria do período.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,

Milto Vendruscolo Prefeito Municipal